



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## Aditivo 01 ao TC-043/18

**Aditivo ao Termo de Colaboração** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MARÍLIA** e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DEFICIENTE FÍSICO DE MARÍLIA - AADEF** objetivando a **parceria para a concessão de subvenção à entidade para atendimento a pessoas portadoras de deficiência física, mediante orientação e reabilitação, promovendo a qualidade de vida e conscientização das famílias envolvidas de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente ao ano de 2019.**

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da *Secretaria Municipal de Direitos Humanos*, representada pelo Secretário Municipal, RENATO AUGUSTO MICHELETTI, denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DEFICIENTE FÍSICO DE MARÍLIA - AADEF**, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.306.852/0001-37, com sede na Rua Amazonas, n.º 527, Centro, CEP: 17509-120, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por **JOÃO HENRIQUE BONNI DO NASCIMENTO**, presidente da entidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 41.283.493-5, SSP/SP, CPF n.º 335.944.638-00, denominada **ENTIDADE**, partes ao final assinadas, celebram o presente **Termo de Aditivo ao TC-043/18**, sujeitando-se à **Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações**, regulamentada, em âmbito municipal, pela **Lei Municipal n.º 8.055, de 20 de janeiro de 2017** e pelo **Decreto Municipal 12.104, de 29 de agosto de 2017** e, no que couber, o Município também se valerá da regulamentação do Governo Federal em seu Decreto n.º 8.726 de 25 de abril de 2016, na ausência de regulamentação municipal, bem como do **Decreto Municipal n.º 11.001/13, modificado pelos Decretos Municipais n.º 11.006/13 e 12.485/18** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o disposto do **Protocolo n.º 50.326/18**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratual, a prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração n.º **TC-043/18**.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e validade do **TC-043/18** até 31 de dezembro de 2019.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original **TC-043/18**.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Marília, 05 de Dezembro de 2018.

Pelo Município:

**RENATO AUGUSTO MICHELETTI**  
Secretário Municipal de Direitos Humanos

  
Maria Izabel N. Z. M. de Campos  
Assessora Especial

Pela Entidade:

  
**JOÃO HENRIQUE BONNI DO NASCIMENTO**  
Presidente João Henrique B. do Nascimento  
Presidente - AADEF

Testemunhas:

1)  \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2)  \_\_\_\_\_

Nome: **Monica Duarte de S.**  
Divisão de Contratos

RG:

<u>REGISTRADO sob n.º aditivo 01 ao TC-043/18</u>	
Marília, 13/12/2018	
	<b>Mário Sérgio F. Costa</b> Div. de Contratos



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DEFICIENTE FÍSICO DE MARÍLIA – AADEF

Termo de Colaboração n.º: Aditivo 01 ao TC-043/18

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, 05 de Dezembro de 2018.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: RENATO AUGUSTO MICHELETTI

Cargo: Secretário Municipal de Direitos Humanos

CPF: 145.875.078-73 / RG: 20.364.178-4 – SSP/SP

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Endereço residencial completo: Avenida Sampaio Vidal nº 110-A - Bairro Bosque – Marília/SP

E-mail institucional: sj@marilia.sp.gov.br e sic@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: renato.amz@hotmail.com

Telefones: (14) 3306-2234 / 9.9888-1009 / (14) 3402-4411

Assinatura: \_\_\_\_\_

  
Maria Izabel N. Z. M. de Campos  
Assessora Especial



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

---

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela **MUNICÍPIO**:

Nome: RENATO AUGUSTO MICHELETTI

Cargo: Secretário Municipal de Direitos Humanos

CPF: 145.875.078-73 / RG: 20.364.178-4 – SSP/SP

Data de Nascimento:     /     /    

Endereço residencial completo: Avenida Sampaio Vidal nº 110-A - Bairro Bosque – Marília/SP

E-mail institucional: sj@marilia.sp.gov.br e sjc@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: renato.amz@hotmail.com

Telefones: (14) 3306-2234 / 9.9888-1009 / (14) 3402-4411

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela **ENTIDADE**:

Maria Izabel N. Z. M. de Campos  
Assessora Especial

Nome e cargo: JOÃO HENRIQUE BONNI DO NASCIMENTO

Cargo: Presidente

CPF: 335.944.638-00 / RG: 41.283.493-5 - SSP/SP

Data de Nascimento: 05 / 02 / 1985

Endereço residencial completo: Rua Geraldo de Oliveira Berriel, 191 - Marília/SP

E-mail institucional: aadefdiretoriamarilia@gmail.com

E-mail pessoal: jhb.nascimento@yahoo.com.br

Telefones: (14) 3301-5883

Assinatura: \_\_\_\_\_

João Henrique B. do Nascimento  
Presidente - AADEF